

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

TERMO DE ADITAMENTO Nº 044 /2023

Processo Administrativo: PMC.2020.00037264-80

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 287/2020

Termo de Contrato nº 005/2021

Termo de Aditamento nº 036/2022 e 198/2022

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, devidamente representado, e a empresa **E J BALMANT AGÊNCIA DE VIAGENS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.211.195/0001-23, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam firmar o presente, sujeitando-se as partes às condições contidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, a contar de 26/02/23, podendo ser rescindido antecipadamente a critério da CONTRATANTE.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente o valor total de R\$ 150.693,60 (cento e cinquenta mil, seiscentos e noventa e três reais e sessenta centavos).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados no documento SEI nº 7368014 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

097200.09722.08.244.1005.4055 339039 05.500426

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

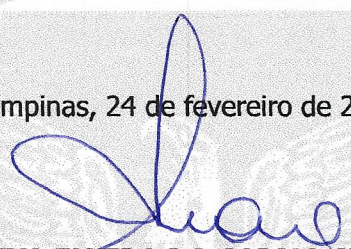
3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de locação, em tudo que não se alterou neste instrumento.

E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.


Campinas, 24 de fevereiro de 2023


VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL


E J BALMANT AGÊNCIA DE VIAGENS

Representante Legal: 

CPF: 193 057 838-56



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo: PMC.2020.00037264-80

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 287/2020

Locatário: Município de Campinas

Locadores: E J BALMANT AGÊNCIA DE VIAGENS

Termo de Contrato nº 005/2021

Termo de Aditamento nº 036/2022, 198/2022 e 044 /2023

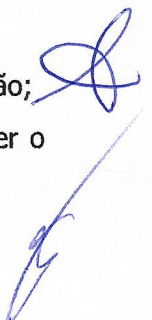
Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dario Jorge Giolo Saadi

Cargo: Prefeito do Município de Campinas

CPF: 102.384.108-89

**RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE:**

Nome: PAULO ZANELLA

Cargo: Secretário Municipal de Administração

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO

Cargo: Secretária Municipal de Assistência Social

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO

Cargo: Secretária Municipal de Assistência Social

GESTOR CONTRATUAL:

Nome: Claudio Caetano Arantes

Cargo: Chefe de Setor

Matricula: 103.134-1
